

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

LEI Nº 2662/21 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.



*Autoriza o Município de Caibi a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com a APAE de Caibi-SC, e dá outras providências.*

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.333/0001-65, com sede na Rua Salgado Filho, nº 774, Centro de Caibi-SC, para repasse de recursos no valor de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que destinar-se-ão ao custeio de despesas decorrentes das atividades da Entidade, durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referentes à execução do Termo deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de fevereiro de 2014, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 com alterações posteriores.

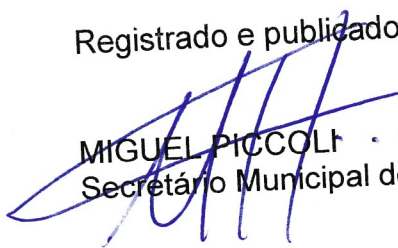
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, 02 de dezembro de 2021.

  
EDER PICOLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

  
MIGUEL PICCOLI  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento